

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO	
Campus Salgueiro	
Departamento de Administração e Planejamento	
Responsável: ANTONIO CARLOS FERREIRA	
Matrícula/SIAPE: 1811821	Email: antonio.ferreira@ifsertao-pe.edu.br
	Telefone: (87) 3421-0050
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</p> <p>Os serviços de vigilância armada são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos Servidores, colaboradores, alunos, público em geral e patrimônio.</p> <p>Por conseguinte, a contratação deste serviço tem como premissa complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências da Unidade de Ensino deste IF Sertão pernambucano, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos.</p> <p>Impera registrar, ainda, que a principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções do Campus Salgueiro do IF Sertão pernambucano) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.</p> <p>Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial.</p> <p>Insta ressaltar que devido a imperiosidade dos serviços de Vigilância Armada e motorizada,</p>	

Felipe Bezerra Belém
Tecnólogo em Gestão Pública
IF Sertão - PE - Campus Salgueiro
Matrícula nº 2391449

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro
BR 232, Km 508 - CEP: 56000-000 – Salgueiro-PE | Fone: (87) 3421-0050 Ramal 270
www.ifsertao-pe.edu.br | cs.dap@ifsertao-pe.edu.br


Antonio Carlos Ferreira
Chf. do dep. de Administração e Planejamento
IF Port. 218, de 07/04/2016 - SIAPE nº 1811821
Campus Salgueiro - PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

acrescida ao fato de ser necessário precaver o Campus de possíveis prejuízos com a interrupção dos serviços em tela, esta Instituição sinaliza a necessidade de buscar meios necessários e legais para atingimento de seus fins.

Esta Instituição de Ensino aplica a este processo o mesmo formato de vigilância armada e motorizada, com o mesmo número de profissionais e equipamentos, pois, observamos que a quantidade demandada atende as necessidades, até a realização do presente estudo, não sendo necessário ampliar e não sendo admissível reduzir as quantidades de postos.

Desta forma, considerando que os serviços são continuados e absolutamente essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no âmbito da Administração Pública (uma vez que objetivam a preservação do patrimônio público e a segurança dos servidores, alunos, colaboradores e público em geral), é inexorável a continuidade do efetivo de serviços de terceiros, notadamente no que tange à contratação objeto deste procedimento administrativo.

2. Quantidade do Serviço a ser contratada

O Campus Salgueiro apresenta a mesma demanda a qual vem trabalhando ao longo dos quase dez anos de funcionamento:

Vigilância Ostensiva

- 2.1. Vigilância noturna armada **motorizada** (12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo **2 (dois) vigilantes** em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas);
- 2.2. Vigilância noturna armada **não motorizada** (12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo **2 (dois) vigilantes** em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas);
- 2.3. Vigilância armada diurna, **motorizada** (12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo **2 (dois) vigilantes** em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas);
- 2.4. Vigilância armada diurna, **não motorizada** (12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo **2 (dois) vigilantes** em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas).


3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:

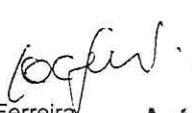
02 de setembro de 2020.

4. Indicação do(s) Membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação:

* FELIPE BEZERRA BELEM, SIAPE N.º 2391449

Salgueiro, 23 de abril de 2020


Felipe Bezerra Belém
Tecnólogo em Gestão Pública
IF Sertão - PE - Campus Salgueiro
Matrícula nº 2391449


Antonio Carlos Ferreira
Chefe do departamento de Administração e Planejamento
IF Sertão-PE - Campus Salgueiro
Portaria: 218, de 07/04/2016
Campus Salgueiro - PE